

Programa CAPES-MES CUBA**Edital – CGCI – n. 011/2007****1 Do programa e objetivo**

1.1 O Programa CAPES-MES/CUBA, apoiado no Protocolo assinado entre Brasil e Cuba em 19 de julho de 1996, tem como objetivo estimular, por meio de projetos conjuntos de pesquisa, o intercâmbio de docentes e pesquisadores brasileiros e cubanos, vinculados a Programas de Pós-Graduação de Instituições de Ensino Superior (IES), visando promover a formação de recursos humanos de alto nível no Brasil e em Cuba, nas diversas áreas do conhecimento.

2 Das entidades responsáveis pelo programa

2.1 Pelo Brasil, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC);

2.2 Por Cuba, Dirección de Relaciones Internacionales do Ministerio da Educación Superior (MES).

3 Das características

3.1 São características da proposta de projeto CAPES-MES/CUBA:

3.1.1 Fomento ao intercâmbio de doutorandos e o aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores, na mesma intensidade;

3.1.2 Estímulo à cooperação binacional em rede;

3.1.3 Concessão de bolsas de estudos de acordo com as normas da CAPES e MES/CUBA;

3.1.4 Concessão de apoio financeiro para diárias, material de consumo e aquisição de passagens aéreas para docentes.

4 Dos requisitos

6.1 Vínculo a um programa de pós-graduação avaliado pela CAPES, **preferencialmente**, com conceitos 5, 6 ou 7;

6.2 Comprometimento na publicação conjunta de trabalhos técnico-científicos;

6.3 Deverá ser observado um interstício de dois (02) anos entre a participação de uma equipe no projeto MES-CUBA, e a apresentação de nova proposta;

6.4 A coordenação do projeto estará a cargo de docente com título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos; e sua equipe deverá ser composta de no mínimo 2 (dois) doutores;

6.5 A duração prevista do projeto será de 2 (dois) anos, improrrogáveis;

6.6 É vetada a candidatura, de coordenador e equipe, participantes de projetos em andamento em Programas da Coordenação Geral de Cooperação Internacional da CAPES.

5 Das modalidades de apoio

- 5.1 Serão financiadas passagens aéreas, diárias e auxílio instalação para as missões aprovadas nos projetos.
- 5.2 Missões de trabalho – Viagem de membro da equipe do projeto, com duração de no máximo 60 (sessenta) dias.
 - 5.2.1 O número de missões de trabalho é de no máximo 2 (duas) por ano, por projeto em cada sentido (Brasil-Cuba e Cuba-Brasil).
- 5.4 Missões de estudo (modalidade Doutorado Sanduíche ou Pós-doutorado) – Duração de no mínimo 60 (sessenta) dias e máximo de 12 (doze) meses.
 - 5.4.1 O número máximo de missões de estudo é de no máximo 2 (duas) por ano por projeto em cada sentido (Brasil-Cuba e Cuba-Brasil) em nível de doutorado, preferencialmente, e pós-doutorado.
 - 5.4.2 Serão concedidas aos estudantes brasileiros, passagens aéreas, seguro saúde e auxílio instalação.
 - 5.4.3 Aos estudantes cubanos em missão de estudo por no mínimo 90 (noventa) dias, serão concedidas bolsas de estudos segundo as normas da CAPES e passagens aéreas de ida e volta em tarifa econômica promocional.
- 5.5 Custeio – Concessão anual de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em recursos de custeio para a execução do projeto, para a equipe brasileira.

6 Da inscrição

- 6.1 A inscrição será efetuada via internet, no endereço: <http://ged.capes.gov.br/AgProd/SilverStream/Pages/pgInscricaoMES/Cuba.html> juntamente com os documentos discriminados no item 7, anexados à inscrição on-line (formato doc).

7 Análise documental

A candidatura será considerada válida mediante atendimento dos seguintes critérios:

- 7.1 Carta de apresentação da Pró-Reitoria da IES apontando o interesse institucional no projeto. Em caso de projeto em rede ou associado, anexar a aprovação da Pró-reitoria da IES co-participante;
- 7.2 Justificativa da parceria explicitando a pertinência do projeto com a equipe cubana;
- 7.3 Detalhamento do projeto contendo:
 - 7.3.1 Fundamentação teórica;
 - 7.3.2 Objetivo;
 - 7.3.3 Metodologia;
 - 7.3.4 Descrição das metas de formação e capacitação almejadas e das ações para atingi-las;
 - 7.3.5 Especificação da infra-estrutura disponível e das contrapartidas oferecidas pela equipe proponente;

- 7.3.6 Identificação das linhas de atuação na área pretendida, após o término do projeto;
- 7.3.7 Cronograma de implementação de bolsas de estudos e missões de trabalho;
- 7.3.8 Plano de aplicação dos recursos de custeio;
- 7.3.9 Currículos resumidos de todos os membros das equipes brasileira e cubana e cópia do projeto do parceiro cubano.

7.4 Não serão objeto de análise as propostas apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta.

8 Da avaliação das propostas

8.1 Primeira Etapa – Análise documental e parecer dos consultores *ad hoc* da CAPES

8.1.1 Os consultores analisarão o mérito científico da candidatura considerando a coerência do projeto conjunto, a justificativa, os objetivos, a metodologia, as atividades propostas, a relevância do tema do em nível institucional, regional e nacional, e o comprometimento das equipes proponentes para desenvolver a cooperação proposta, são itens da análise do mérito científico;

8.1 . Segunda Etapa –A seleção final das candidaturas ocorre em Reunião Anual Conjunta CAPES/MES-CUBA, quando serão considerados o mérito e interesse de cada agência financiadora. As partes avaliarão as candidaturas e os respectivos pareceres dos consultores e farão a priorização e classificação das candidaturas previamente aprovadas. A aprovação final das propostas será feita com base na disponibilidade orçamentária das agências.

8.2 Não serão aceitos pedidos de reconsideração após a decisão da Reunião Anual Conjunta.

9 Da avaliação dos projetos aprovados

9.1 Relatório Parcial – Os coordenadores deverão enviar um relatório científico parcial, referente às atividades do projeto ao final do 1º ano de atividade, juntamente com a Prestação de Contas Parcial dos recursos recebidos. Da aprovação do relatório depende a continuidade do projeto.

9.2 Relatório Final – Os coordenadores deverão enviar um relatório científico final, até 60 dias após a data de encerramento do projeto, juntamente com a Prestação de Contas Final do Projeto.

10 Do calendário

<i>Período</i>	<i>Atividade</i>
Até 30 de Junho de 2007	Inscrição de novas propostas
15 de Julho a 15 de Agosto de 2007	Avaliação das propostas
Setembro de 2007	Reunião Conjunta
Março de 2008	Início das atividades dos projetos e liberação dos recursos
